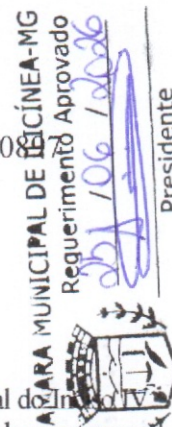




CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (35) 3499-0070 ou (35) 93618-0888
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com



REQUERIMENTO Nº 48/2026

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilícinea

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos Inciso X do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal do Município de Ilícinea, combinado com § 4º do Art. 180, e inciso IX do Art. 112 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a ainda, nos termos do 31 combinado com o Art. 74 da Constituição Federal e ainda, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, vem respeitosamente requerer de V. Exa., após deliberação do Plenário, informações referentes à instalação de postes e redes de distribuição de energia elétrica por parte da concessionária responsável, em áreas rurais do Município, especialmente quando localizados dentro dos limites de faixa de domínio de estradas vicinais.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento busca assegurar a correta utilização das faixas de domínio das estradas vicinais, bem como garantir que eventuais ocupações realizadas por concessionárias de serviços públicos observem a legislação vigente, os direitos dos proprietários rurais e a necessidade de futuras ampliações, manutenções e melhorias das vias rurais. Destaca-se que o Decreto Federal nº 84.398/1980 estabelece que a ocupação de faixas de domínio e terrenos públicos por linhas de distribuição de energia elétrica deve ser autorizada pelo órgão público competente responsável pela área ocupada. Além disso, diversas legislações municipais brasileiras definem a faixa de domínio das estradas vicinais como área destinada não apenas ao trânsito, mas também à implantação de infraestrutura pública, exigindo controle e fiscalização do Poder Público sobre qualquer ocupação. Diversos moradores rurais têm relatado a instalação de postes em locais que aparentam estar dentro da faixa de domínio das estradas vicinais, próximos às cercas divisórias das propriedades, gerando dúvidas quanto à legalidade, à segurança, à futura manutenção das vias e aos direitos dos proprietários rurais e que a ocupação de faixas de domínio e terrenos públicos por concessionárias de energia elétrica depende de autorização do ente público competente, conforme dispõe o art. 1º do Decreto Federal nº 84.398/1980.

Diante disso, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

- 1- O Município foi previamente notificado ou consultado pela concessionária de energia elétrica acerca da instalação dos postes ao longo das estradas vicinais municipais? Em caso positivo, encaminhar cópia das notificações, projetos, autorizações ou demais documentos pertinentes.
- 2- Houve autorização formal do Município para a instalação dos postes nos locais atualmente utilizados, especialmente quando posicionados próximos às cercas das propriedades rurais, dentro da área normalmente utilizada para tráfego e manutenção das estradas?
- 3- Existe estudo técnico, memorial descritivo ou definição oficial da faixa de domínio das estradas vicinais municipais que tenha sido observado pela concessionária durante a execução das obras? Em caso positivo, encaminhar cópia da documentação.
- 4- O Poder Executivo entende que a localização dos postes atualmente instalados está em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas e com a preservação da faixa de domínio das estradas rurais? Caso positivo, informar os fundamentos legais e técnicos que embasam tal entendimento.

ILÍCINEA, 23 de Junho de 2026

Alisson Vinícius Silva
Vereador

Eberth Ribeiro de Lima
Vereador

Edvaldo Belinelli
Vereador

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente

Camilo Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Adilson Augusto da Silva
1º Secretário